

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

Indicação nº: 005/2021

Data: 02/02/2021

Autor (a): Vera. Fernanda de Marco (MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RECEBIDO EM 02/02/2021
15:00 hrs (V.F.)

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, apresento a V.Exa., nos termos do art. 170, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Cotiporã, a presente Indicação, para ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a realização de estudo técnico e posterior construção de rampas de acesso nas calçadas das ruas centrais da cidade, com o objetivo de facilitar a locomoção de portadores de necessidades especiais ou transeuntes com mobilidade reduzida.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente Indicação, tendo em vista que Cotiporã não possui, em sua área central, nenhum passeio público de qualidade no que diz respeito à padronização e continuidade de rampas de acesso para facilitar a locomoção de portadores de necessidades especiais, pessoas com mobilidade reduzida ou momentaneamente reduzida, o que inclui pessoas idosas, obesas, gestantes e pessoas com carrinho de bebê, por exemplo.

Destaca-se que a Lei Federal nº 10.098/2000 estabelece normas e critérios para promover a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. De acordo com ela, acessibilidade significa dar a essas pessoas condições para alcançarem e utilizarem, com segurança e autonomia, os espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, as edificações, os transportes e os sistemas e meios de comunicação.

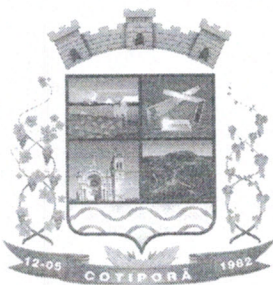
Para isso, a lei prevê a eliminação de barreiras e obstáculos que limitem ou impeçam o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança dessas pessoas.

De acordo com a norma acima referida, o planejamento e a urbanização das vias e demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Os já existentes, assim como suas instalações de serviços e mobiliários urbanos, deverão ser adaptados para promover a acessibilidade dessas pessoas.

Ademais, há inúmeras solicitações de adequação das vias, com a construção de rampas de acesso nas calçadas centrais, buscando promover a melhor circulação no local.

Desse modo, sugere-se a realização de análise técnica, a ser conduzida pelo Setor de Engenharia do Município, a fim de que sejam verificadas as ruas que comportam a

V.F.M.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

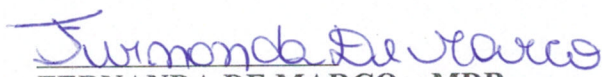
construção e/ou adequação de rampas de acesso em seus passeios públicos, para posterior execução.

Entende-se que devem ser priorizadas as rotas de maior concentração de beneficiários, de forma a englobar o maior número possível de locais de prestação de serviços públicos, educacionais, de saúde e de assistência social, além de estabelecimentos comerciais e de serviços particulares, possibilitando a criação de fluxos contínuos de boas condições de mobilidade de pedestres.

Assim, certa de que esta Casa Legislativa preza pelo bem estar de toda a população cotiporanense, encaminho a presente Indicação para a sua devida tramitação e aprovação.

Cotiporã (RS), 02 de fevereiro de 2021.

VEREADORA:


FERNANDA DE MARCO – MDB